



Edição: Nº 001/2026 | **Data:** 26 de fevereiro de 2026
Assunto: Segurança Jurídica e Relações de Trabalho
Leitura Estimada: 3 minutos

Procura-se a NR-1 do Empregador!

A atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) pela Portaria nº 1.419/24, que exige das empresas a gestão de riscos psicossociais no ambiente de trabalho a partir de maio de 2025, visa nobremente proteger a saúde mental dos trabalhadores. Contudo, essa medida, ao adicionar uma nova camada de exigências, paradoxalmente, intensifica a pressão sobre os ombros dos empreendedores, levantando uma questão crucial: **quem protege a saúde mental e a segurança jurídica daqueles que, ao arriscar e inovar, geram empregos e impulsionam a economia brasileira?**

É fato que a norma carece de critérios objetivos para sua execução, transformando o cenário para os empregadores em uma "verdadeira fonte de ansiedade jurídica." A situação é agravada pelo potencial conflito com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), expondo as empresas ao "risco duplo de autuações por descumprimento da NR-1 ou, por outro lado, de responsabilização por tratamento indevido de dados pessoais sensíveis dos trabalhadores.

Para pequenas e médias empresas, o ônus é desproporcional, a exigência de monitoramento de saúde mental para atender a uma exigência regulatória mal calibrada adiciona mais um peso a um ambiente empresarial já hostil.

Essa sobrecarga regulatória soma-se a um cenário preexistente e pouco falado: **a fragilidade da saúde mental entre os empreendedores.**

Um estudo da Endeavor Brasil em colaboração com o BID Lab mostra que 94,1% dos empreendedores já enfrentaram condição adversa de saúde mental. A ansiedade atinge 85%, seguida por burnout, com 37%, ataques de pânico, com 22%, e depressão, com 21%.

Este quadro alarmante é intensificado pelo "Custo Brasil", um conjunto de fatores estruturais que tornam o ambiente de negócios nacional um dos mais desafiadores do mundo. Pelo IBGE 65% das empresas brasileiras encerram atividades nos primeiros 5 anos, e menos de 25% sobrevivem por uma década. Isso contrasta significativamente com economias mais desenvolvidas.



O Brasil possui um sistema tributário complexo, com dezenas de impostos e regulamentações variáveis por estado, demandando esforço e custo excessivos para conformidade. A alta taxa de juros (Selic), comparada a países desenvolvidos, encarece o capital e impacta a rentabilidade das empresas. O acesso ao crédito é restrito e caro, limitando o investimento e a expansão, ao contrário de outros mercados que incentivam o risco e a inovação.

A volatilidade frequente dificulta o planejamento e a previsibilidade, pilares essenciais para qualquer negócio. Empreender no Brasil, portanto, exige uma resiliência extraordinária, transformando o empresário em um "herói" que opera em um sistema que, por vezes, parece "feito para derrubar".

Diante de um contexto tão adverso, os empreendedores se veem obrigados a criar suas próprias "normas regulamentadoras" internas para sobreviver. Por isso, é fundamental que as autoridades regulatórias, incluindo o Ministério do Trabalho, busquem um ponto de equilíbrio mais adequado entre a salvaguarda dos trabalhadores e a estabilidade jurídica dos empreendedores.

Faz-se urgente discutir e concretizar um suporte que, em analogia à NR-1 dedicada aos empregados, ofereça aos empreendedores uma 'NR-1' simbólica, resguardando-os contra a burocracia exacerbada, a incerteza jurídica e o esgotamento.

Para que o Brasil prospere verdadeiramente, é imperativo construir um ecossistema de negócios que seja menos hostil e mais favorável, com menos burocracia, impostos mais justos e apoio substantivo. A proteção de quem gera empregos não é apenas uma questão de justiça, mas uma condição essencial para o desenvolvimento econômico e social do país.

Lorena Blanco
Advogada Simelgo